



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracd@hotmai.com/ Telefone: (31)3869-1069

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral e anual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. O índice fixado no *caput* é baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IINPC acumulado do ano civil de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária existentes para o exercício de 2023.

Ar. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, e revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG, 21 de março de 2023.

VALTER LIRA DA
CONCEIÇÃO
03559067677

Assinado de forma digital por VALTER LIRA DA CONCEIÇÃO 03559067677
Data: 2023.03.21 17:46:16 -03'00'

Valter Lira da Conceição
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdnh@hotmail.com/ Telefone: (31)3869-1069

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminho ao Colendo Plenário, para apreciação dos nobres colegas, o Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora proposto justifica-se nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e considera, para fins de cálculo do percentual para revisão, o INPC acumulado durante o ano de 2022, fazendo recompor, pois, aos salários, as perdas monetárias impostas naquele exercício.

Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG, 21 de março de 2023.

VALTER LIRA
DA
CONCEICAO:03
559067677

Assinado de forma digital
por VALTER LIRA DA
CONCEICAO:0355906767
7
Dados: 2023.03.21
17:46:51 -03'00'

Valter Lira da Conceição
Vereador Presidente